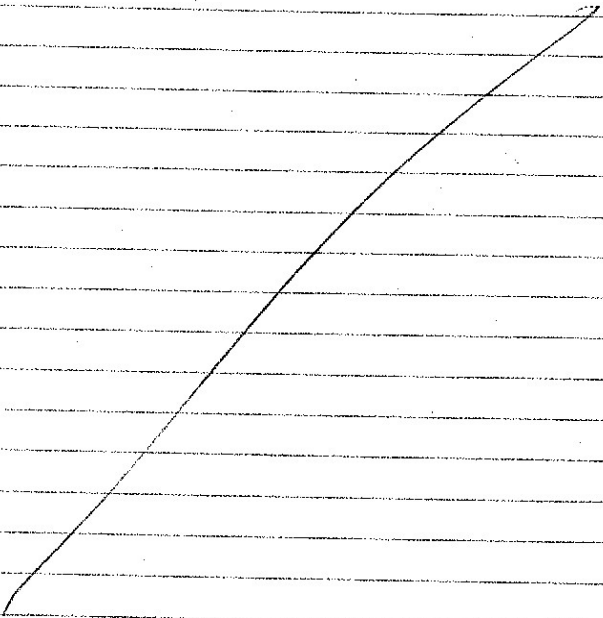


AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nós Oficiais de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação Sequestro Forçado Móvel processo nº 0000573-36/2018 / promovido por Julio da Purificação Pereira contra

Yoshi Indústria Comércio Impe Operações que tramita pela 1ª Vara Cível - Faum Bitanta, dirigimo-nos à rua Joaquim José do Amaral, 70, e aí sendo procedemos à penhora sobre os bens do executado a seguir descritos:

1. 285 peças de broca de centro e jogo de macho máquina de medidas diversas, de aço, a R\$ 39,00 cada, perfazendo o total de R\$ 50.115,00, conforme avaliação da Sr. Ana, funcionária do local.



Feito a penhora, nomeamos depositário dos bens: Anakaula Yoshi Ono, nacionalidade Brasileira, estado civil: solteira, profissão: vendas, residente e domiciliado na R. Joaquim José do Amaral, 70 portador do R.G. nº 39.878.070.9 e do CPF. nº 223.637.558-12 ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: Faustina Pereira 316935-6
OFICIAL DE JUSTIÇA:
DEPOSITÁRIO: Anakaula Yoshi Ono
TESTEMUNHA:
TESTEMUNHA:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA APARECIDA CORREA, liberado nos autos em 19/12/2018 às 18:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000573-36/2018 e código 16/FAB03.